

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

189.403/ 01F

RUBRICA

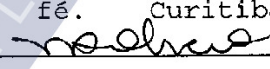
**189.403**

MATRÍCULA Nº

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,044051 que corresponderá à CASA nº 16 (dezesseis), integrante do Conjunto Residencial a denominar-se CONDOMÍNIO LONG BEACH, que terá o nº 196 da numeração predial da Rua Ângelo Bom, unidade esta com frente para a rua interna, a localizar-se nos fundos do terreno, será a décima primeira e última unidade, contada da direita para a esquerda de quem da referida Rua Ângelo Bom olhar o Conjunto, terá um pavimento e área construída privativa de 65,74 m², área construída de uso comum de 7,7769 m² e área construída total de 73,5169 m²; área de terreno de uso exclusivo de 465,32 m², sendo 65,74 m² de área de implantação da construção e 399,58 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada à área de terreno de uso comum (rua, calçada e acesso) de 124,83 m², perfaz a quota de terreno de 590,15 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,044051, do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo A-1 ("á"-um), resultante da subdivisão do Lote "A" ("á"), que por sua vez é oriundo da subdivisão do terreno com a área total de 34.493,00 metros quadrados, situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular, medindo 224,69 metros de frente para a Rua Angelo Bom (W.853.H) (Lote A-2); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 62,83 metros em duas (2) linhas, sendo a primeira de 39,90 metros e a segunda de 22,93 metros, ambas confrontando com a Rua Jeremias Maciel Perretto (W.855.D) (Lote A-3), com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo de quem da primeira rua olha o imóvel mede 56,04 metros e confronta com o Lote A-4; e na linha de fundos, onde mede 229,94 metros em duas (2) linhas, sendo a primeira de 8,96 metros e a segunda de 220,98 metros, ambas confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 29.068.001.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 13.396,75 metros quadrados.

PROPRIETÁRIAS: CBA INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Cecília, nº 17, escritório 01-A - Vista Alegre, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.933.053/0001-41; URCA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Cecília, nº 17, escritório 01-A - Vista Alegre, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.210.438/0001-80 e IVANIR BADOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Cecília, nº 17, escritório 01, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.191.989/0001-44.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 168.420 e Matrícula 184.725, deste Ofício de Registro de Imóveis.

Dou fé. Curitiba, 12 de fevereiro de 2016. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/189.403 - Prot. 523.735, de 08/01/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
189.403

CONTINUAÇÃO

Financeiro Imobiliário - Contrato n° 1.4444.0889173-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 01 de dezembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, CBA INCORPORAÇÕES LTDA., URCA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIRELI e IVANIR BADOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EPP, já mencionadas, **VENDERAM** à **JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA** e seu marido **GUSTAVO PANNUNZIO COSTA**, brasileiros, casados, em 15/04/2010, sob o regime de separação total de bens, proprietários de estabelecimento comercial, portadores, ela da C.I. n° 7.538.604-4-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 006.998.779-38, ele da C.I. n° 4.095.434-1-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 020.839.629-23, residentes e domiciliados à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n° 2537, bloco 04, ap. 401 - Mossungue, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$1.359.515,56 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$697.956,93 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$542.565,51 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) com recursos próprios, em moeda corrente e o restante de R\$816.950,05 (oitocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 54049/2015, sobre o valor de R\$1.359.515,56, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 01/02/2016. Apresentadas Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 03/11/2015, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora CBA INCORPORAÇÃO LTDA, com validade até 01/05/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 03/11/2015, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora URCA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIRELI, com validade até 01/05/2016 e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 28/10/2015, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora IVANIR BADOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EPP, com validade até 25/04/2016 e GR-FUNREJUS n° 24000000001202642-9 no valor de R\$2.719,03 quitada. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78). Dou fé. Curitiba, 12 de fevereiro de 2016. (a)

maior OFICIAL DO REGISTRO.

er

R-2/189.403 - Prot. 523.735, de 08/01/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário - Contrato n° 1.4444.0889173-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 01 de dezembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA e seu marido GUSTAVO PANNUNZIO COSTA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da

SEGUIE

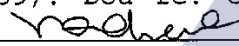
RUBRICA



FICHA

189.403/ 02F

CONTINUAÇÃO

presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$816.950,05 (oitocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, no prazo de 04 (quatro) meses, da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 01 de janeiro de 2016. Taxas anual de Juros: Nominal 10,9350% e Efetiva 11,5000%. Multa: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$1.638.700,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil setecentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 12 de fevereiro de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-3/189.403 - Prot. 523.735, de 08/01/2016 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 142, do Livro 0635-N, no Serviço Notarial Distrital de Santa Quitéria, desta Comarca de Curitiba, em 1º de março de 2010 e registrada sob nº 12.423, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 1 (um), da presente matrícula, que a adquirente JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA e seu marido GUSTAVO PANNUNZIO COSTA, adotaram o regime de separação de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$0,91, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 20,00 VRC = R\$3,64). Dou fé. Curitiba, 12 de fevereiro de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

er

H.D

AV-4/189.403 - Prot. 553.824, de 03/04/2017 - Consoante requerimento para averbação datado de 29 de março de 2017, devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em virtude de alteração no Projeto original, aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, pelo Alvará nº 330635, de 03 de fevereiro de 2016, em substituição parcial ao Alvará nº 322569, a CASA nº 16 (dezesseis), do CONDOMÍNIO LONG

SEGUE

CONTINUAÇÃO

BEACH, à qual corresponderá a Fração Ideal do Solo, objeto da presente matrícula, **terá um subsolo, dois pavimentos e sótão e área construída exclusiva de 346,6300 m²**, sendo 118,2100 m² de área no pavimento térreo, 117,7900 m² de área no pavimento superior, 35,58 m² de área no sótão e 75,0500 m² de área no subsolo, que somada a área construída de uso comum de 7,7769 m², perfaz a área construída total de 354,4069 m²; área de terreno de uso exclusivo de 465,32 m², sendo 118,2100 m² de área de implantação da construção e 347,11 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada à área de terreno de uso comum (rua, calçada e acesso) de 124,83 m², perfaz a quota de terreno de 590,15 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,044051, do terreno onde se construirá o Conjunto. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2017. (a)

radine
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-5/189.403 - Prot. 553.824, de 03/04/2017 - Consoante requerimento para averbação datado de 29 de março de 2017, devidamente assinado e com firma reconhecida, e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 347204, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 14 de fevereiro de 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000602017-88888560, expedida pela SRFB, em 27/03/2017 com validade até 23/09/2017, os quais ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS da CASA nº 16 (dezesseis)**, em alvenaria, com um subsolo, dois pavimentos e sótão e área construída exclusiva de 346,6300 m², integrante do **CONDOMÍNIO LONG BEACH**, à qual corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, tendo tomado o nº 196 da numeração predial da Rua Angelo Bom, o nº 900 da numeração predial da Rua Jeremias Maciel Perretto e o nº 40 da numeração predial do logradouro não denominado, cuja construção foi autorizada pelo Alvará nº 330635, de 03 de fevereiro de 2016, em substituição parcial ao Alvará nº 322569, em virtude de alteração no Projeto original. Valor da obra: R\$482.661,48 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), calculado na forma prevista no Artigo 570, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento nº 249/2013, com base no valor do CUB do mês de Fevereiro/2017. Apresentadas RRT Simples (CAU-PR) nº 0000002521623 e 0000002521661 e Guia GR-FUNREJUS nº 14000000002443370-0 no valor de R\$965,32, quitadas. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2017. (a)

radine
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CFOU

R-6/189.403 - Prot. 587.026, de 03/08/2018 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 06 de junho de 2018, nos Autos (Processo) nº

SEGUE

RUBRICA

FICHA

189.403/ 03F

CONTINUAÇÃO

0066408-03.2010.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Locação de Imóvel), em que são exequente, CRYSTAL ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA., CNPJ/MF nº 68.821.685/0001-70, e executados, COSTA E PUSCH LTDA - ME e GUSTAVO PANNUNZIO COSTA, C.I. nº 4.095.434-1-PR e CPF/MF nº 020.839.629-23, em trâmite perante o Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal dos direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do executado GUSTAVO PANNUNZIO COSTA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$82.684,86 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000003846128-0 no valor de R\$165,37, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2018.

(a) radue AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-7/189.403 - Prot. 604.259, de 18/03/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201903.1518.000743668-IA-011**, de 15/03/2019, às 18:31:27h, vinculada ao processo nº 00103152120165090012, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, GUSTAVO PANNUNZIO COSTA (CPF: 020.839.629-23) e GUSTAVO PANNUNZIO COSTA - ME (CERVEJARIA DEVASSA - CURITIBA) - (CNPJ: 03.153.538/0001-24), sob Código HASH: 75f3.8f25.a9d3.8e7c.f2c3.1a18.c06c.7c37.2598.e7cb, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA e de seu marido o requerido GUSTAVO PANNUNZIO COSTA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 25 de março de 2019. (a) radue

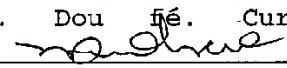
AGENTE DELEGADO.

RB.

SEQUE

CONTINUAÇÃO

AV-8/189.403 - Prot. 606.510, de 15/04/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 201904.1217.00771824-MA-280, de 12/04/2019, às 17:42:22h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201903.1518.00743668-IA-011), vinculada ao processo n° 00103152120165090012, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA (9ª) REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 7 (sete) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-9/189.403 - Prot. 619.665, de 19/09/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201909.1816.00936050-IA-709, de 18/09/2019, às 16:22:17h, vinculada ao processo n° 00004396520185090014, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, J.M. BLANSKI COSTA - BAR E RESTAURANTE - ME (CERVEJARIA DEVASSA - CURITIBA) - (CNPJ: 13.204.412/0001-95) e JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA (CPF: 006.998.779-38), sob Código HASH: 8dfe.45d8.1569.f753.6a34.91f6.e270.20db.0f93.627d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade da requerida **JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA** e de seu marido **GUSTAVO PANNUNZIO COSTA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do

SEQUE-

RUBRICA



FICHA

189.403/ 04F

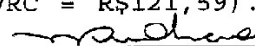
CONTINUAÇÃO

FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

RB.

DCF.

AV-10/189.403 - Prot. 636.998, de 29/05/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202005.2818.01162604-IA-340**, de 28/05/2020, às 18:20:47h, vinculada ao processo n° 0001112402012509008, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA - (CPF: 006.998.779-38) e DANIEL BLANSKI - (CPF: 059.327.939-53), sob Código HASH: 08a8.d68f.ce4a.b8af.1e58.8e75.7d79.a4cc.3d42.b038, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade da requerida **JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA** e de seu marido **GUSTAVO PANNUNZIO COSTA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (*Observação:* Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-11/189.403 - Prot. 637.195, de 02/06/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202006.0114.01165456-IA-380**, de 01/06/2020, às 14:37:07h, vinculada ao processo n° 00664080320108160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, GUSTAVO PANNUNZIO COSTA - ME (CERVEJARIA DEVASSA - CURITIBA) - (CNPJ: 03.153.538/0001-24) e GUSTAVO PANNUNZIO COSTA - (CPF: 020.839.629-23), sob Código HASH: b21b.ef99.1d12.f598.061d.0def.e864.006e.d2eb.908a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de **JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA** e de seu marido o requerido **GUSTAVO PANNUNZIO COSTA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2020. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

AP

Erol

AV-12/189.403 - Prot. 642.813, de 14/08/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.1320.01272804-IA-580**, de 13/08/2020, às 20:15:01h, vinculada ao processo nº **00012442320155090014**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, **JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA** - (CPF: 006.998.779-38) e **DANIEL BLANSKI** - (CPF: 059.327.939-53), sob Código HASH: 483a.a4e1.3cfa.e54f.6c8d.7ff5.7507.93f6.6722.566b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA** e de seu marido **GUSTAVO PANNUNZIO COSTA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2020. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

AP

final

—SEGUE—

RUBRICA

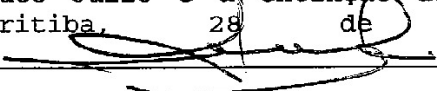


FICHA

189.403/ 05F

CONTINUAÇÃO

AV-13/189.403 - Prot. 738.771, de 23/02/2023 - (**CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE**) - Consoante determinação recebida "via malote digital" de códigos de rastreabilidade: 509202321113523 e 509202321113524, em 16/02/2023, às 14:11:32h, da Décima Quarta (14ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Tribunal Regional do Trabalho a 9ª Região, nos Autos sob nº ATSum 0000439-65.2018.5.09.0014, em que figuram como reclamante, **RONEI BRANDINO BARBOSA** e como reclamados, **JULIANA MAIOLI BLANSKI COSTA** e **J.M. BLANSKI COSTA - BAR E RESTAURANTE**, instruída com Decisão deferida em 27 de setembro de 2022, pela MMA. Juíza Titular de Vara do Trabalho, Dra. Rosiria Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade** objeto da averbação 9 (nove) da presente matrículas, face a prescrição intercorrente declarada pelo Douto Juízo e a extinção dos autos, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Dispensados Emolumentos e o recolhimento da taxa devida ao FUNREJUS, face a prescrição intercorrente declarada pelo Douto Juízo e a extinção dos autos e demais despesas). Dou fé. Curitiba, 28 de fevereiro de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.



SEGUE